



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1 839/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.860.000,00
(UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao
pagamento da desapropriação de uma área de 48.450 m2, para am
pliação da reserva florestal do Município.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

83-10585751.11 - SETOR DE CONST. CONSERV. VIAS PÚBLICAS
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.860.000,00

ARTIGO 3º - Na execução da despesa autoriza
da por esta lei, serão utilizados recursos financeiros resultan
tes da alienação de imóveis de propriedade do Município autori
zada pela Lei nº 1 656 de 12/10/1 977.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, ~~31 de março de 1 981~~

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC